

Ofício nº 412/2025/PMI/GAB

Ivaiporã, 03 de junho de 2025.

Assunto: Mensagem aditiva ao PLE nº 37/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa, informamos a necessidade de alteração da redação do Art. 2º do **PROJETO DE LEI Nº 37/2025**, que dispõe sobre a cobrança de ingressos em espaços públicos e dá outras providências, em trâmite nesta Casa.

Do exposto, encaminhamos a presente **MENSAGEM ADITIVA**, constante em anexo.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2025.06.03 14:27:29
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

ILSON DONIZETE GAGLIANO

Presidente da Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR

ANEXO I

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025.

Art. 1º Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 37/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os eventos que serão abrangidos por esta Lei deverão ser regulamentados por ato normativo próprio, bem como os valores a serem cobrados de acordo com a especificidade do evento.

***Parágrafo único.** Os ingressos serão vendidos mediante a emissão de guia de pagamento ou boleto expedido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
(NR)”*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar maior controle e transparência na comercialização de ingressos para os eventos abrangidos pela Lei, estabelecendo que a venda será realizada mediante emissão de guia de pagamento ou boleto pelo setor de Tributação da Prefeitura. Com isso, pretende-se garantir a adequada arrecadação dos valores devidos ao Município, bem como a padronização dos procedimentos administrativos relacionados à cobrança e fiscalização dos eventos.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.06.03 14:27:53
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal